



LEI MUNICIPAL Nº 377/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENDA À LEI Nº 368/2018, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, AUMENTANDO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições faz saber que a Colenda Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Modifica o inciso I, do art. 9º, da Lei Municipal nº 368/2018 que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 7.º inciso I e artigo 43, 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite definido na Lei de Diretrizes Orçamentária 2019, e da Reserva de Contingência conforme estabelecido no art. 5.º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 101/2000.

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total previsto da Lei Orçamentária Anual, inclusive com a abertura de novas classificações por natureza de despesa e fonte de recursos dentro de cada projeto e atividade

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Municipal nº 368/2018, entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia para o exercício de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (04.11.2019).

ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá